



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026

RECORRENTE: CRISTIANO GOMES TENÓRIO

CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo participante CRISTIANO GOMES TENÓRIO, solicitando a revisão de sua pontuação atribuída a sua classificação.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:

Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.

Adentrando na análise de mérito do recurso interposto, o recorrente solicita revisão da pontuação atribuída a sua classificação/notas.

Reanalizando a documentação enviada, identificamos que, de fato, houve um equívoco na contagem do tempo de trabalho da recorrente no Setor Privado.

Ante o exposto, a Comissão Especial conhece do recurso interposto pelo candidato CRISTIANO GOMES TENÓRIO, para no mérito julgar-lhe PROCEDENTE, determinando a correção da sua pontuação e, conseqüentemente, da sua classificação no processo seletivo.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2026.

Gabriel Henrique Martins

Membro da Comissão